



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 639, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

**Cria e Nomeia Unidade Gestora Local
- UGL para Organização e
Implantação do Centro de Artes e
Esportes Unificados - CEU do
Município de Lagoa Santa/MG e dá
outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de designar membros para compor a Unidade Gestora Local - UGL do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU do Município de Lagoa Santa/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Unidade Gestora Local – UGL para Organização e Implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - A Unidade Gestora Local – UGL criada no artigo anterior será composta dos seguintes membros;

- Douglas Maciel de Matos – Diretor de Esportes – Coordenador Geral;

- Juliano Fagundes – Diretor de Obras – Coordenador de Engenharia;

- Adriana Veloso Apocalypse – Chefe de Departamento de Políticas Culturais e Patrimônio Histórico – Coordenadora de Cultura;

- Nathália Chitarra Diniz – Chefe de Departamento de Esportes e Lazer - Coordenadora de Esporte;

- Luciano Elias Correia da Cunha – Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico – Coordenador de Inclusão Social;

- Diego Nogueira Camargo – Gerente de Setor de Projetos e Programas – Coordenador de Assistência Social;

- Marco Aurélio Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – Coordenador de Desenvolvimento Econômico;

- Mauro Moreira da Silva – Coordenador da Defesa Civil – Coordenador de Segurança Cidadã.

Art. 3º - A participação na Unidade Gestora criada por essa Portaria não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Compete a Unidade Gestora Local – UGL criada por esta Portaria:

I – coordenar, mobilizar, orientar, zelar, reunir, discutir, supervisionar, promover, implantar o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – zelar pela efetiva realização do projeto, possibilitando a infraestrutura adequada para a implantação dos equipamentos;

III – realizar reuniões para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de abril de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal